



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 062/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA DA REGRA DE
TRANSIÇÃO PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

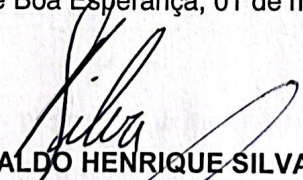
RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 32, §6º, I e §7º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, à servidora **MARIA LÚCIA BERNARDES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 377.069.506-20, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 557-61, Classe "I", Grau "O".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de março de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE